



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024



Série

Número 186

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho Conjunto n.º 104/2024

Identifica as especialidades médicas carenciadas, bem como os montantes, os termos e as condições de atribuição do acréscimo remuneratório, previsto no artigo 62.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 422/2024

Cessação do procedimento concursal destinado ao provimento de 1 lugar para o cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor do Gabinete Jurídico, do Gabinete do então Secretário Regional de Economia, Mar e Pescas, aberto pelo Aviso n.º 62/2024, de 8 de fevereiro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 27.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 475/2024

Nomeia a Licenciada em Contabilidade e Administração, Alda Guilhermina Gouveia Pacheco Capelo, Técnica Superior do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, em regime de comissão de serviço por 3 anos, para o cargo de Diretora de Unidade de Prestações Diferidas, do ISSM, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Despacho Conjunto n.º 104/2024****Sumário:**

Identifica as especialidades médicas carenciadas, bem como os montantes, os termos e as condições de atribuição do acréscimo remuneratório, previsto no artigo 62.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho.

Texto:

Identifica as especialidades médicas carenciadas, bem como os montantes, os termos e as condições de atribuição do acréscimo remuneratório, previsto no artigo 62.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho.

Considerando que, em execução do consignado no n.º 3 do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprovou o orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023, o Despacho Conjunto n.º 50/2023, de 2 de março, dos Secretários Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil, identificou as especialidades médicas carenciadas, bem como os montantes, os termos e as condições de atribuição do acréscimo remuneratório à produção adicional, previsto na referida norma para o ano de 2023;

Considerando que os pressupostos que presidiram ao aludido Despacho se mantêm e que o artigo 62.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024, replicou essa previsão para o ano em curso, por forma a melhorar a prestação de cuidados de saúde à população;

Considerando que, em conformidade com o vertido nos n.ºs 2 e 3 da referida norma, esse incentivo é fixado por referência a um montante por hora, por ato ou por turno e a identificação das especialidades carenciadas, bem como os respetivos montantes, os termos e as condições da sua atribuição são definidos por despacho conjunto dos membros do Governo Regional responsáveis pelas áreas das finanças, da administração pública e da saúde;

Considerando que o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), tem a responsabilidade de assegurar o serviço público de saúde em toda a Região Autónoma da Madeira, incluindo no serviço de urgência hospitalar, que funciona ininterruptamente, com recurso ao trabalho médico em regime de presença física e de prevenção, o que exige recursos médicos quantitativamente adequados para o efeito;

Considerando que as especialidades médicas de anestesiologia, cardiologia, cirurgia plástica, ginecologia e obstetrícia, imunohemoterapia, medicina física e reabilitação, neurocirurgia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, radiologia/radiodiagnóstico e urologia, são carenciadas, dado que, não obstante todos os esforços envidados pelo SESARAM, EPERAM, não tem sido possível recrutar médicos em número suficiente para dar resposta, em tempo útil, às necessidades dos utentes desta entidade;

Considerando que a execução dos tempos máximos de resposta garantidos (TMRG) definidos na Portaria n.º 361/2023, de 30 de maio, exige um reforço substancial e imediato da produção clínica;

Considerando que, atenta a exiguidade de médicos das referidas especialidades e os tempos padrão das consultas médicas de especialidade e subespecialidade, fixados no Regulamento n.º 724/2019, de 17 de setembro, da Ordem dos Médicos, é crucial o recurso a produção adicional dos médicos, para além do respetivo horário de trabalho, por forma a garantir a prestação de cuidados de saúde à população em tempo útil;

Considerando que, para além das especialidades médicas já contempladas no Despacho Conjunto n.º 50/2023, de 2 de março, cuja premência de produção adicional se mantêm, surgiram novas necessidades nas demais especialidades acima enunciadas;

Considerando assim que a recuperação da lista de espera de consultas de cardiologia, cirurgia plástica, medicina física e reabilitação, ortopedia e otorrinolaringologia, também impõe o recurso a produção adicional;

Considerando ainda que, de igual modo, é imperioso o recurso a produção adicional na especialidade de ginecologia e obstetrícia, para a realização de consultas de alto risco obstétrico, determinantes para garantir a qualidade da vigilância às grávidas da Região, que se encontram nessa situação, bem como as consultas de patologia cervical e vulvar;

Considerando, por fim, que a dinamização do Programa patient blood management (PBM), que comporta inegáveis ganhos em saúde para o doente e redução de custos para o SESARAM, EPERAM, exige a realização de consultas obrigatórias no âmbito da especialidade de Imunohemoterapia, que têm sido alargadas a várias especialidades cirúrgicas, pelo que, face aos médicos disponíveis, apenas é possível com recurso a produção adicional, para além do período normal de trabalho;

Considerando que os acréscimos remuneratórios a fixar se mantêm face ao ano anterior.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 62.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, determina-se o seguinte:

- 1- As especialidades de anestesiologia, cardiologia, cirurgia plástica, ginecologia e obstetrícia, imunohemoterapia, medicina física e reabilitação, neurocirurgia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, radiologia/radiodiagnóstico e urologia, são consideradas como especialidades carenciadas, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 62.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho.
- 2- Para efeitos do presente despacho conjunto, é considerada a seguinte produção médica, por especialidade:
 - a) Anestesiologia, o aumento de turnos de apoio da anestesiologia;
 - b) Radiologia/Radiodiagnóstico, as consultas de aferição e leituras mamográficas incluídas no âmbito do Rastrear do Cancro da Mama;
 - c) Cardiologia, cirurgia plástica, medicina física e reabilitação, neurocirurgia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia e urologia, as consultas para recuperação das listas de espera;
 - d) Ginecologia e obstetrícia, para a realização de consultas de alto risco obstétrico e de patologia cervical e vulvar;

- e) Imunohemoterapia, para a realização de consultas inerentes à dinamização do Programa patient blood management (PBM).
- 3- Fixar os seguintes acréscimos remuneratórios para a realização de produção médica adicional objeto do presente despacho, com início para além do respetivo horário normal de trabalho:
- Para a especialidade de Anestesiologia, o montante de € 400,00 (quatrocentos euros), por cada turno de 6 (seis) horas de trabalho;
 - Para a especialidade de Radiologia/Radiodiagnóstico, o montante de € 25,00 (vinte e cinco euros) por consulta de aferição e os montantes de € 4,74 (quatro euros e setenta e quatro cêntimos), € 3,79 (três euros e setenta e nove cêntimos) e € 2,37 (dois euros e trinta e sete cêntimos), respetivamente por cada primeira, segunda ou terceira leitura mamográfica;
 - Para as especialidades de cardiologia, cirurgia plástica, ginecologia e obstetrícia, imunohemoterapia, medicina física e reabilitação, neurocirurgia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia e urologia, o montante de € 25,00 (vinte e cinco euros) por consulta.
- 4- Os montantes referidos no número anterior são devidos aos médicos integrados nas carreiras médicas, em especialidades carenciadas e em efetivo exercício de funções no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, mediante vínculo de emprego público ou privado, independentemente do seu regime de trabalho, que efetuem a produção adicional definida no presente despacho, com respeito pelo descanso semanal obrigatório, incluindo o descanso compensatório adveniente da prestação de trabalho nocturno.
- 5- O presente Despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2024, em conformidade com o estatuído na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo e vigora até 31 de dezembro do corrente ano, sendo que, a despesa emergente ascende ao montante global máximo de 834.285,31 € (oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco euros e trinta e um cêntimos), que está prevista na fonte de financiamento 319, classificações económicas 01.01.03, 01.02.14 e 01.03.05 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2024.

Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 9 dias do mês de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 422/2024

Sumário:

Cessação do procedimento concursal destinado ao provimento de 1 lugar para o cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor do Gabinete Jurídico, do Gabinete do então Secretário Regional de Economia, Mar e Pescas, aberto pelo Aviso n.º 62/2024, de 8 de fevereiro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 27.

Texto:

Avisam-se todos os interessados que o procedimento concursal destinado ao provimento de 1 lugar para o cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor do Gabinete Jurídico, do Gabinete do então Secretário Regional de Economia, Mar e Pescas, aberto pelo procedimento concursal Aviso n.º 62/240, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 27, Suplemento, de 8 de fevereiro, cessou, ao abrigo do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2024/M, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 107, de 12 de julho, conjugado com o Despacho Conjunto, datado de 19 de julho de 2024, assinado pelo Secretário Regional das Finanças, pelo Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, pela Secretária Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, 10 de outubro de 2024.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 475/2024

Sumário:

Nomeia a Licenciada em Contabilidade e Administração, Alda Guilhermina Gouveia Pacheco Capelo, Técnica Superior do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, em regime de comissão de serviço por 3 anos, para o cargo de Diretora de Unidade de Prestações Diferidas, do ISSM, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Texto:

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 29/2016/M, de 15 de julho, procedeu à segunda alteração à orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado ISSM, IP-RAM, aprovada em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro;

Considerando que nessa sequência foram aprovados os Estatutos do ISSM, IP-RAM pela Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, foi criada a Unidade de Prestações Diferidas no âmbito do Departamento de Prestações, equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, conforme previsto no n.º 3, do artigo 6.º e no artigo 10.º da mencionada Portaria;

Considerando que foi aberto o procedimento concursal destinado ao preenchimento do cargo de Diretor de Unidade de Prestações Diferidas, e que na sequência do mesmo, o júri do referido procedimento concursal, deliberou propor a nomeação da candidata Alda Guilhermina Gouveia Pacheco Capelo, para o cargo de Diretora de Unidade de Prestações Diferidas, por ter comprovado reunir os requisitos e o perfil exigidos para o exercício das funções do lugar a prover, ao abrigo do n.º 5, do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e do artigo 10.º dos Estatutos do ISSM, IP-RAM, conjugado com os artigos 3.º-A, 4.º-A e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, determina-se o seguinte:

1. Nomear a Licenciada em Contabilidade e Administração, Alda Guilhermina Gouveia Pacheco Capelo, Técnica Superior do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, em regime de comissão de serviço por 3 anos, para o cargo de Diretora de Unidade de Prestações Diferidas, do ISSM, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º grau.
2. A presente nomeação produz efeitos a 1 de outubro de 2024.
3. A nota curricular da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, aos 10 dias de outubro de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Alda Guilhermina Gouveia Pacheco Capelo
Naturalidade: Freguesia de São Pedro, concelho do Funchal
Data de Nascimento: 14 de janeiro de 1975

Habilitações académicas:

- Licenciatura em Contabilidade e Administração - Administração e Controlo Financeiro, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, concluída no ano de 2000.

Experiência profissional:

- De 26 de agosto de 2024 a 16 de setembro de 2024, exerceu funções de Diretora da Unidade de Prestações Diferidas, no âmbito do Departamento de Prestações no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, em regime de nomeação em substituição;
- De fevereiro de 2003, até 25 de agosto de 2024, desempenhou funções de Técnico Superior no mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, no Departamento de Gestão Financeira, na Unidade de Orçamento e Contas;
- De abril de 2001 a fevereiro de 2003, exerceu funções de Assistente Técnica na área financeira e recursos humanos, numa empresa regional do setor privado;
- De setembro de 1999 a março de 2001, desempenhou de funções de Assistente de Outsourcing Financeiro, numa empresa multinacional do setor privado de Auditoria e Consultoria financeira.

Formação Profissional:

- De 13/11/2023 a 14/11/2023 - Curso de formação profissional “Lei dos compromissos e pagamentos em atraso e sua regulamentação”;
- De 15/11/2021 a 19/11/2021 - Curso de formação profissional “Processo executivo”;
- De 18/10/2017 a 20/10/2017 - Curso de formação profissional “Excel avançado”;
- De 13/10/2016 a 18/10/2016 - Curso de formação profissional “Sistema de Normalização Contabilística - AP”;
- De 09/12/2014 a 11/12/2014 - Curso de formação profissional “Código dos Regimes Contributivos”;
- De 11/07/2011 a 15/07/2011 - Curso de formação profissional “Fiscalidade: Atualização e Prática”;
- De 14/09/2010 a 15/09/2010 - Curso de formação profissional “O Novo SIADAP: Avaliação e Gestão do Desempenho”;
- De 23/06/2010 a 25/06/2010 - Curso de formação profissional “Sistema de Normalização Contabilística (SNC);
- A 15/06/2009 - Curso de formação profissional “Novo Sistema de Normalização Contabilística”;
- De 05/12/2008 a 13/01/2009 - Curso de formação profissional “SSD - Navegando na SSDireta (e-learning)”;
- De 29/08/2008 a 01/10/2008 - Curso de formação profissional “Estratégia prática de implementação de um plano público - POCP ou Plano Sectorial”;

- De 22/11/2004 a 26/11/2004 - Curso de formação profissional “A prestação de contas e responsabilidades financeiras nos serviços com autonomia administrativa”;
- De 04/11/2003 a 31/01/2004 - Curso de formação profissional “Formação de Formadores”;
- De 20/10/2003 a 24/10/2003 - Curso de formação profissional “Auditoria Financeira”;

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)